



MUNICÍPIO DE HONÓRIO SERPA

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

1. INFORMAÇÕES BÁSICAS

Descrição: Credenciamento de empresas especializadas em serviços de agenciamento de viagens para execução do Projeto Viaja Mais 60 do governo do Estado do Paraná, para atendimento a necessidade de execução do programa pelo departamento municipal de assistência Social do Município de Honório Serpa - PR.

2. RESPONSÁVEL PELA ELABORAÇÃO DESTE ETP

Servidor (a): Deisimara Vivian Tubin

3. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE:

3.1. Contexto e Fundamentação Legal

3.2. O Projeto Viaja Mais 60 – Fase II, instituído pela Deliberação nº 034/2024 do CEDIPI/PR, visa promover a inclusão social da pessoa idosa por meio do fomento ao turismo interno no Estado do Paraná, alinhando-se aos princípios constitucionais e ao Estatuto da Pessoa Idosa (Lei Federal nº 10.741/2003). O município de Honório Serpa, conforme o Anexo I da deliberação, está apto a receber recursos no valor de R\$ 25.000,00, destinados à execução de ações que garantam o direito ao lazer, convívio social e bem-estar da população idosa.

Justificativa da Contratação

3.3. Para a efetiva execução do projeto, é imprescindível a contratação de empresas especializadas em agenciamento de viagens, devido às seguintes razões:

- a)** Expertise Técnica: Empresas do ramo possuem conhecimento específico em logística, roteirização, hospedagem, transporte e segurança, essenciais para garantir a qualidade e acessibilidade das viagens, conforme diretrizes do Art. 3º da Deliberação.
- b)** Conformidade Legal: O Art. 12 da deliberação prevê a utilização dos recursos para custeio de serviços terceirizados, como transporte, hospedagem e guias turísticos, sendo vedada a aplicação em despesas de pessoal próprio (Art. 13).
- c)** Eficiência Operacional: A terceirização otimiza a gestão municipal, assegurando cumprimento de prazos (12 meses para início e 24 meses para conclusão, conforme Art. 15) e reduzindo riscos de inadimplência ou falhas na execução.
- d)** Foco no Público-Alvo: Empresas especializadas podem adaptar roteiros às necessidades de idosos, incluindo acessibilidade (Art. 3º, VI) e priorização de destinos emergentes (Art. 3º, IV), conforme recomendado no §1º do Art. 2º.

Necessidade do Município

3.4. Honório Serpa, com 903 idosos (Censo 2022), requer estrutura adequada para oferecer viagens seguras e inclusivas, especialmente a idosos em vulnerabilidade social (Parágrafo Único, Art. 3º). A ausência de equipe técnica municipal capacitada para planejamento turístico justifica a contratação externa, assegurando:





MUNICÍPIO DE HONÓRIO SERPA

- 3.5. Cumprimento das modalidades previstas (passeios locais, microrregionais ou interregionais – Art. 2º);
- 3.6. Prestação de contas transparente, com relatórios de execução (Art. 18) e pesquisa de satisfação (Art. 9º, VII).
- 3.7. A contratação de agência de viagens é medida essencial para garantir a legalidade, eficácia e qualidade do Projeto Viaja Mais 60, em conformidade com as diretrizes do CEDUPI/PR e os direitos da pessoa idosa. A iniciativa ainda fortalece o turismo regional e a economia local, atendendo aos objetivos do programa.

4. PREVISÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL

- 4.1. Demonstração da previsão da contratação no plano de contratações anual: O objeto não está contemplado no plano de contratações.

5. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

- 5.1. Art. 79, III, da Lei 14.133/2021, que permite credenciamento em mercados fluidos, nos quais há flutuação constante de preços e condições de contratação, inviabilizando a seleção por licitação.

- a) Deliberação nº 034/2024 – CEDUPI/PR.
- b) Estatuto da Pessoa Idosa.
- c) Política Nacional do Idoso (Lei 8.842/1994).
- d) Lei Estadual nº 16.732/2010 (Fundo Estadual dos Direitos do Idoso).

5.2. Condições gerais

- 5.2.1. As empresas interessadas deverão:

- a) Possuir regularidade fiscal e trabalhista.
- b) Ter registro ativo no CADASTUR (Cadastro de Prestadores de Serviços Turísticos do Ministério do Turismo).
- c) Comprovar experiência mínima em agenciamento de viagens de grupos turísticos.

- 5.2.2. Apresentar proposta comercial que contemple:

- a) Transporte (ônibus, micro-ônibus, vans ou similares) com motorista, combustível, pedágios e seguro.
- b) Hospedagem conforme roteiros e modalidades (local, microrregional, inter-regional) definidos pela Deliberação.
- c) Guias de turismo, cuidadores ou monitores, quando necessário.
- d) Alimentação adequada para o público idoso (inclusive restrições e orientações médicas).
- e) Seguro viagem para todos os participantes.





MUNICÍPIO DE HONÓRIO SERPA

f) Material de apoio e suporte logístico.

g) Apresentar comprovação de atendimento aos requisitos de acessibilidade, para transporte e hospedagem.

5.3. Critérios técnicos

5.3.1. As viagens devem ocorrer exclusivamente dentro do território do Estado do Paraná, respeitando os roteiros definidos pelo Município, privilegiando destinos do Mapa do Turismo Brasileiro.

5.3.2. As propostas deverão permitir ajuste de preços conforme a variação de tarifas de transporte, hospedagem e alimentação, mediante planilha de custos.

5.3.3. A empresa deverá emitir nota fiscal eletrônica em nome do Município.

5.3.4. É obrigatória a apresentação de um responsável técnico habilitado para responder pela execução dos serviços.

5.3.5. A empresa deverá garantir disponibilidade de transporte adequado, com condições de segurança e conforto para pessoas idosas.

5.4. Obrigações complementares

5.4.1. Apresentar Relatórios de execução de cada viagem, com lista nominal de beneficiários, itinerário realizado, custos detalhados e pesquisa de satisfação.

5.4.2. Cumprir os prazos de execução e prestação de contas junto ao Departamento Municipal de Assistência Social, em conformidade com a Deliberação nº 034/2024.

5.4.3. Manter comunicação permanente com a gestão municipal para ajustes de cronograma e roteiros.

5.5. Vigência do Credenciamento

5.5.1. O credenciamento terá vigência de 12 meses, podendo ser prorrogado, respeitando o prazo máximo do projeto (até 24 meses da data do recebimento do recurso).

6. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES

6.1. Poderão ser contratadas tantas viagens forem necessárias até o limite do valor estabelecido pelo programa e repassado pelo estado ao município, conforme tabela abaixo.

6.2. O Credenciamento ficará aberto por prazo indeterminado, caso haja novas fases do programa.

AGENCIAMENTO DE VIAGENS CONFORME PROGRAMA VIAJA MAIS 60			
Item	Produto - Descrição	Quantidade Licitada	Unidade - Descrição
1	SERVIÇOS DE AGENCIAMENTO DE VIAGENS CONFORME PROGRAMA VIAJE MAIS 60, INCLUINDO PLANEJAMENTO E ORGANIZAÇÃO DE VIAGENS, TRANSPORTE, HOSPEDAGEM, ALIMENTAÇÃO, GUIAS TURISTICOS, CUIDADORES E SEGURO VIAGEM.	R\$ 25.000,00	LOTE VALOR





MUNICÍPIO DE HONÓRIO SERPA

7 LEVANTAMENTO DE MERCADO

7.1. Para viabilizar a execução do **Projeto Viaja Mais 60**, cofinanciado pelo Governo do Estado do Paraná, o Departamento Municipal de Assistência Social realizou a análise de soluções disponíveis para contratação dos serviços de agenciamento de viagens, considerando a natureza do objeto, as diretrizes legais aplicáveis e a necessidade de dinamismo operacional.

Solução 1: Credenciamento em Mercados Fluidos

7.2. Esta modalidade está fundamentada no **Art. 79, III, da Lei 14.133/2021**, que permite a utilização do **credenciamento** em mercados com flutuação constante de valores e condições de contratação, inviabilizando a disputa por licitação única.

7.3. No caso do **Projeto Viaja Mais 60**, os custos de transporte, hospedagem, alimentação e demais serviços turísticos são variáveis, dependendo de:

- a) Número de idosos participantes,
- b) Destino da viagem,
- c) Datas e sazonalidade,
- d) Condições específicas de hospedagem,
- e) Necessidade de monitores, guias ou cuidadores especializados.

7.4. Assim, o credenciamento de múltiplas empresas de agenciamento de viagens garante:

- a) Maior flexibilidade para atender diferentes demandas,
- b) Rapidez na formação de preço para cada viagem,
- c) Competitividade entre os credenciados,
- d) Adequação dos serviços à realidade orçamentária e social do público idoso.

7.5. Fluxo Operacional Proposto:

7.5.1. O Departamento Municipal de Assistência Social levantará, previamente, cada demanda de viagem, incluindo:

- a) Número de idosos inscritos,
- b) Local de destino,
- c) Roteiro de pontos turísticos e culturais,
- d) Locais de alimentação previstos,
- e) Número de dias de viagem,
- f) Necessidade ou não de hospedagem,
- g) Necessidade de cuidadores e/ou guias de turismo.

7.5.1. Com esses dados, o projeto de viagem será enviado, simultaneamente, a todas as empresas credenciadas.

7.5.2. Cada empresa apresentará sua proposta de orçamento dentro do prazo estipulado.





MUNICÍPIO DE HONÓRIO SERPA

7.5.3. O Município contratará a empresa credenciada que apresentar **menor preço**, desde que **atenda integralmente as exigências do plano de viagem**.

7.6. Essa solução confere **dinamismo e eficiência**, sem comprometer a regularidade jurídica do processo, respeitando os princípios da isonomia, da seleção da proposta mais vantajosa e da ampla concorrência entre credenciados.

Solução 2: Processo Licitatório Tradicional

7.7. Outra alternativa seria a realização de licitações do tipo menor preço para cada roteiro de viagem, com disputa aberta a qualquer interessado. No entanto, essa modalidade se mostra **pouco viável** para o contexto do **Projeto Viaja Mais 60**, pois:

- a) Cada viagem pode apresentar **roteiros e condições diferentes**, tornando a licitação repetitiva e burocrática.
- b) O tempo necessário para a tramitação formal dos editais, prazos legais, julgamento de propostas, recursos e homologação **pode inviabilizar a realização das viagens em períodos oportunos**, especialmente em épocas de alta temporada.
- c) A variação constante nos preços de transporte e hospedagem gera dificuldade para fixação de preços prévios e margens de reajuste.

7.8. Portanto, a licitação tradicional não atende, de forma eficaz, a necessidade de **dinamismo e flexibilidade** requerida para execução do programa.

7.9. Diante da realidade do **mercado de agenciamento de viagens**, caracterizado por variação constante de preços e condições, e considerando a necessidade de **resposta ágil**, a **solução mais adequada** é o **credenciamento de empresas especializadas**, com fluxo dinâmico de contratação por demanda específica, garantindo economia, regularidade legal e cumprimento do objeto social do Projeto *Viaja Mais 60*.

8 ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

8.1 O valor estimado da contratação será de R\$ 25.000,00 (Vinte e cinco Mil Reais).

9 DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

9.1. A solução definida para viabilizar o **Projeto Viaja Mais 60** no Município de Honório Serpa-PR consiste na adoção de um **modelo de contratação por credenciamento de empresas de agenciamento de viagens**, fundamentado no **Artigo 79, III, da Lei 14.133/2021**, considerando o caráter de **mercado fluido** dos serviços turísticos.

9.2. O credenciamento permitirá à Administração Municipal dispor de um **cadastro de prestadores habilitados**, com condições previamente pactuadas de qualidade, regularidade documental e estrutura técnica. A cada demanda de viagem, o Departamento Municipal de Assistência Social organizará o **projeto de viagem**, com base nas inscrições de idosos interessados, definindo:

- a) O número de beneficiários,
- b) O local de destino e os atrativos a serem visitados,
- c) As condições de transporte, alimentação, hospedagem e serviços de apoio,





MUNICÍPIO DE HONÓRIO SERPA

d) A eventual necessidade de cuidadores, guias ou monitores.

9.3. Com essas informações, o projeto de viagem será enviado a todas as empresas credenciadas, que apresentarão **orçamentos formais** dentro de prazo fixado. A contratação se dará de forma **dinâmica, célere e transparente**, mediante seleção da proposta **mais vantajosa**, isto é, o **menor preço** que atenda integralmente todas as exigências operacionais do roteiro e da segurança dos idosos.

9.4. Esse modelo **elimina a necessidade de abertura de múltiplas licitações**, que, além de lentas, seriam ineficazes frente à constante variação de preços de hospedagem, transporte, alimentação e serviços turísticos. Assim, o Município garante:

- a) **Rapidez na contratação**, respeitando o cronograma do programa,
- b) **Competitividade real entre fornecedores**,
- c) **Flexibilidade para ajustar roteiros e condições específicas** a cada viagem,
- d) **Efetividade na aplicação dos recursos estaduais** destinados à promoção de lazer, turismo e bem-estar para a população idosa, conforme as diretrizes do cofinanciamento previsto na Deliberação nº 034/2024 – CEDUPI/PR.

9.5. Portanto, o credenciamento de agências de viagens é a solução **mais eficiente, segura e aderente à natureza do projeto**, garantindo a realização de passeios e viagens microrregionais ou inter-regionais de forma organizada, inclusiva, com custo controlado e atendimento digno à população idosa do Município.

10 JUSTIFICATIVA PARA PARCELAMENTO

10.1. Considerando a natureza do **Projeto Viaja Mais 60**, cujo objetivo é promover a inclusão social e o bem-estar da pessoa idosa por meio da realização de passeios turísticos dentro do Estado do Paraná, verifica-se a **necessidade prática de parcelamento do objeto** contratado.

10.2. O parcelamento justifica-se pelo fato de que as **viagens não ocorrem de forma única**, mas são **organizadas em roteiros distintos**, de acordo com a disponibilidade orçamentária, as datas oportunas, os roteiros turísticos definidos e a mobilização dos idosos interessados em participar.

10.3. Além disso, cada **projeto de viagem** demanda uma combinação específica de elementos logísticos, como:

- a) Quantidade de idosos participantes,
- b) Destino e roteiros de visitação,
- c) Modalidade de transporte (ônibus, micro-ônibus, vans),
- d) Hospedagem, alimentação e serviços complementares,
- e) Guias turísticos, cuidadores ou monitores, conforme o público inscrito.

10.4. Diante dessas características, **não é possível executar todo o objeto de uma única vez**, sendo necessária a **contratação por etapas**, de acordo com a demanda levantada pelo Departamento Municipal de Assistência Social.

10.5. O parcelamento permite:

- a) **Adequar cada viagem à realidade do público-alvo**, contemplando necessidades de acessibilidade e segurança,





MUNICÍPIO DE HONÓRIO SERPA

- b) **Favorecer a competição entre as empresas credenciadas**, uma vez que cada roteiro específico é submetido a orçamento competitivo,
- c) **Atender ao princípio da economicidade**, assegurando que cada etapa seja contratada pelo menor preço possível, dentro das condições técnicas exigidas.

10.6. Portanto, o **parcelamento do objeto** viabiliza a aplicação racional dos recursos financeiros, a execução ordenada do programa e o cumprimento integral dos objetivos pactuados com o Governo do Estado do Paraná, respeitando o cronograma do cofinanciamento estabelecido pela **Deliberação nº 034/2024 – CEDUPI/PR**.

10.7. Assim, **fica plenamente justificado** o fracionamento da execução, em consonância com o Art. 47, inciso II, da **Lei 14.133/2021**, que orienta o parcelamento do objeto sempre que técnica e economicamente viável, visando garantir maior vantagem para a Administração e melhor atendimento ao interesse público.

11 DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS

11.1. A implementação do **Projeto Viaja Mais 60** por meio do credenciamento de empresas especializadas em agenciamento de viagens pretende alcançar resultados concretos, alinhados às diretrizes da **Política Nacional do Idoso**, da **Deliberação nº 034/2024 – CEDUPI/PR** e aos objetivos sociais do Município de Honório Serpa-PR.

11.2. Com esta iniciativa, espera-se ampliar de forma efetiva o **acesso da população idosa a atividades de turismo social, lazer, cultura e convivência comunitária**, promovendo a inclusão, o bem-estar físico, psicológico e social dos beneficiários. Cada viagem organizada proporcionará aos participantes experiências que fortaleçam os vínculos familiares, comunitários e intergeracionais, contribuindo diretamente para a melhoria da qualidade de vida da pessoa idosa.

11.3. Além de promover a inclusão social, o projeto visa viabilizar a realização de roteiros **locais, microrregionais e inter-regionais** dentro do Estado do Paraná, respeitando as características e potencialidades turísticas de cada região, incentivando a visitação de destinos inseridos no **Mapa do Turismo Brasileiro** e fomentando o turismo regional de forma planejada e acessível.

11.4. A execução parcelada, organizada por demanda, permitirá ao Município **garantir a segurança, o conforto e a acessibilidade** em cada viagem, atendendo às necessidades específicas do público idoso, inclusive daqueles com deficiência ou mobilidade reduzida, por meio da exigência de transporte adequado, hospedagem adaptada e serviços de guias ou cuidadores sempre que necessário.

11.5. Outro resultado relevante é o **impacto econômico positivo** nas economias local e regional. A contratação de fornecedores regionais para transporte, hospedagem, alimentação e serviços correlatos movimentará a cadeia produtiva do turismo, incentivando pequenos negócios, gerando renda e fortalecendo a vocação turística das regiões contempladas.

11.6. Por fim, ao adotar o modelo de credenciamento em mercados fluidos, o Município garante a aplicação integral dos recursos estaduais de forma planejada, transparente e eficiente, respeitando o cronograma do cofinanciamento, a legislação vigente e o controle social exercido pelo **Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa**.

11.7. Com isso, espera-se alcançar um elevado grau de **satisfação dos beneficiários**, gerar relatórios técnicos completos e comprovar a correta aplicação dos recursos públicos, consolidando o **Projeto Viaja**





MUNICÍPIO DE HONÓRIO SERPA

Mais 60 como uma política pública de referência na promoção do envelhecimento ativo, digno, saudável e participativo no âmbito municipal.

11 PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS AO CONTRATO

11.1 Fundamentação Legal

11.2 Conforme o **inciso X do § 1º do art. 18 da Lei nº 14.133/2021**, a Administração Pública deve adotar providências prévias à celebração do contrato, incluindo a capacitação de servidores e a adequação do ambiente organizacional. Além disso, o **art. 7º, inciso XI da IN 40/2020** reforça a necessidade de planejar ações que garantam a correta execução contratual.

11.3 Providências a Serem Adotadas

11.3.1 Capacitação de Servidores:

Objetivo: Preparar os servidores responsáveis pela fiscalização e gestão contratual, garantindo que tenham conhecimento técnico e prático para acompanhar a execução dos serviços.

Ações:

- Realização de treinamentos sobre gestão de contratos.
- Treinamento específico sobre as normas e procedimentos previstos no Termo de Referência.

11.3.2 Adequação do Ambiente Organizacional

Objetivo: Garantir que a estrutura administrativa esteja preparada para receber e gerenciar os serviços contratados.

- Adaptação de sistemas internos para **registro e monitoramento dos serviços prestados** pelas empresas credenciadas.
- Estabelecimento de um **fluxo de comunicação eficiente** entre a Administração e os fornecedores.

11.3.3 Ajustes de Sistemas e Processos

- **Objetivo:** Garantir que os sistemas e processos internos estejam alinhados com as exigências do contrato.
- **Ações:**
 - Implementação de um **sistema de gestão contratual** para registro e acompanhamento dos serviços prestados.
 - Adequação dos processos de **pagamento e faturamento** para agilizar a liberação de recursos às empresas credenciadas.
 - Criação de um **banco de dados centralizado** para armazenar informações sobre a frota municipal e os serviços realizados.





MUNICÍPIO DE HONÓRIO SERPA

- **Responsáveis:** Setor de Tecnologia da Informação e Financeiro.

11.3.4 Elaboração de Documentação

Objetivo: Garantir que toda a documentação necessária para a execução do contrato esteja disponível e acessível.

Ações:

Elaboração do **Termo de Referência** detalhado, com especificações técnicas, prazos e critérios de qualidade.

Preparação de **modelos de relatórios e formulários** para registro das atividades de manutenção.

Organização de **documentos de suporte**, como manuais técnicos e normas de segurança.

Responsáveis: Comissão de Licitação e Assessoria Jurídica.

11.3.5 Divulgação e Transparência

- **Objetivo:** Garantir transparência no processo de contratação e execução dos serviços.
- **Ações:**
 - Publicação do **edito de credenciamento** no portal de licitações do município e em outros meios de comunicação oficial.
 - Realização de **audiência pública ou consulta prévia** para esclarecer dúvidas e coletar contribuições dos potenciais fornecedores.
 - Divulgação dos **resultados do credenciamento** e dos contratos celebrados, em conformidade com a Lei de Acesso à Informação (Lei nº 12.527/2011).
- **Responsáveis:** Setor de Comunicação e Comissão de Licitação.

11.4 Conclusão

11.4.1 As providências prévias ao contrato são essenciais para garantir a **correta execução dos serviços**, alinhando a estrutura administrativa, os recursos humanos e os processos internos às exigências do contrato. Essas ações estão em conformidade com as diretrizes legais estabelecidas pela **Lei nº 14.133/2021** e **IN 40/2020**, assegurando transparência, eficiência e qualidade na contratação.

12 CONTRATAÇÕES CORRELATAS/INTERDEPENDENTES

12.1 Não há contratações correlatas e/ou interdependentes com a contratação pretendida.

13 IMPACTOS AMBIENTAIS

13.1. Não há impactos ambientais consideráveis na presente contratação.

14 VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO

14.1. A contratação por meio de credenciamento em mercados fluidos mostra-se plenamente viável para o Projeto Viaja Mais 60, pois permite atender, de forma dinâmica e contínua, a variação natural de preços e





MUNICÍPIO DE HONÓRIO SERPA

condições dos serviços turísticos — como transporte, hospedagem, alimentação e guias — viabilizando a execução de roteiros personalizados para grupos de idosos conforme demanda levantada pelo Município, garantindo a seleção da proposta mais vantajosa a cada viagem planejada, com maior celeridade, economicidade e aderência aos objetivos do cofinanciamento estadual, em conformidade com o Artigo 79, III, da Lei nº 14.133/2021.

Honório Serpa, Paraná, 09 de Julho de 2025

Deisimara Vivian Tubin
Responsável pela elaboração do ETP

